



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 08/83

Estabelece o lote padrão do Pa-
trimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipa-
pal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o lote padrão na zona urbana do
Município, terá as seguintes dimensões:

- I - testada, 15,00 (quinze) metros; e
- II - comprimento, 30,00 (trinta) metros.

Art. 2º - Fica estabelecido que o lote padrão na zona rural do Mu-
nicípio será de 24 (vinte e quatro) hectares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 1983.

Arcelide Veronese
Arcelide Veronese

Prefeito Municipal

